



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/PR

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022-SR/PF/PR**

Considerando as atribuições delegadas a este signatário, através da PORTARIA N. 1410/2021-SR/PF/PR, de 02 de agosto de 2021, **RECONHEÇO** e **AUTORIZO** a contratação direta resultante da Dispensa de Licitação 04/2022-SR/PF/PR, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e nas condições abaixo indicadas:

Empresa: **SCUBASUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA**  
CNPJ: **00.721.756/0001-20**  
Valor Total: **R\$ 6.050,00 (seis mil cinquenta reais)**  
Objeto: **Serviços de Manutenção em Reguladores de Mergulho para o NEPOM/DPF/PNG/PR**

**JUSTIFICATIVAS:**

1. O processo foi iniciado conforme Documento de Formalização da Demanda NEPOM/DPF/PNG/PR (doc. SEI nº [19613268](#)).
2. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente (doc. SEI nº [19623319](#)).
3. O Ordenador de Despesas se manifestou favoravelmente quanto à continuidade da contratação (doc SEI nº [19623319](#)).
4. Foi verificada a Disponibilidade Orçamentária (doc. SEI nº [22228828](#)).
5. O processo foi analisado pela UCI/SR/PF/PR (doc. SEI nº [21214936](#), [21478908](#), [22466199](#) e [22733559](#)).
6. Foi autorizada a publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2022-SR/PF/PR pela autoridade competente ([22235824](#)), conforme previsão da Instrução Normativa nº 67/2021, que restou deserta ([22315873](#)), não havendo o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados.
7. Foi decidido pela contratação direta, valendo-se das propostas obtidas na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, conforme item 9.2.2 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2022-SR/PF/PR (doc SEI nº [22235824](#)).
8. A empresa contratada possui a regularidade fiscal, não está impedida de licitar, apresentou a declaração da Lei 9.854/99 e se encontra ciente dos termos do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2022-SR/PF/PR, do Projeto Básico e da vinculação de sua proposta (docs SEI nº [22794159](#), [22827799](#) e [22258021](#)), e apresentou os documentos referentes à habilitação técnica exigidos ([22819297](#)).
9. A assinatura do contrato será realizada posteriormente, após análise dos autos pela CJU/PR.
10. Encaminha-se à CPL para elaboração de Check-List, para posterior encaminhamento do processo à CJU/PR.

**MARCIO JOSÉ FERRO**  
Técnico em Contabilidade  
Chefe do SELOG/SR/PF/PR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSF - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ - SR/PF/PR

PORTARIA Nº 1410/2021 – SR/PF/PR, de 02/08/2021

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o dispositivo no inciso V, do art. 50 do Regimento Interno da PF, aprovado pela Portaria 155/MJSF, de 27/09/2018, do Excelentíssimo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção I do DOU de 17/10/2018, edição 200, seção 1,

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº12.891-DG/PF, de 01 de julho de 2020, em especial o previsto no §3º do artigo 1º, que diz: “A competência para emissão dos termos de dispensa e de inexigibilidade de que trata o inciso V deverá ser imediata e nominalmente subdelegada ao chefe do Setor de Administração e Logística Policial.”

**RESOLVE:**

Art. 1º Subdelegar a competência ao servidor **MARCIO JOSE FERRO**, Técnico Contabilidade, matrícula DPF 12722 e SIAPE 1478983 lotado e em exercício no SELOG/SR/PR, Chefe do SELOG - Setor de Administração e Logística Policial, e a servidora **CAROLINE FUMANERI DE ARRUDA**, Agente Administrativo, matrícula DPF 13.316 e SIAPE 1487649, lotado e em exercício no SELOG/SR/PR, Chefe Substituta do SELOG - Setor de Administração e Logística Policial, quando em exercício, para emitir os termos de dispensa de licitação ou termo de inexigibilidade.

Parágrafo único. Na expedição dos termos serão observados os mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em especial o disposto em seus arts. 24, 25 e 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Adiantamento Semanal, convalidando-se os atos praticados, revogando-se a Portaria nº 1347/2021 – SR/PF/PR, de 19 de março de 2021.

**OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/PR



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, Superintendente Regional, em 02/08/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19710593** e o código CRC **2BAA69EC**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSE FERRO**, Chefe de Setor, em 08/04/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22829192** e o código CRC **8A04AF44**.

---

**Referência:** Processo nº 08387.000859/2021-76

SEI nº 22829192

---

Criado por [adamo.ahl](#), versão 4 por [adamo.ahl](#) em 08/04/2022 15:42:09.